



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, ASSINADO  
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JABOTICATUBAS E A EMPRESA JM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Racy Araújo Andrade, brasileiro, portador do CPF nº 742.174.706-06 e de outro lado, a empresa **JM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.010/0001-06, sediada na Rua João Marques Afonso, nº 16, Sagrada Família, em Jaboticatubas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Joel Jose de Paula**, sócio administrador, com fundamento no do art. 125, da Lei Federal 14.133/202, considerando o Processo Licitatório nº 008/2025, Adesão nº 001/2025 e, considerando ainda:

*Que o presente aditivo está amparado pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;*

*Que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Comunicado Interno 00003/2025, solicitou o acréscimo de 25% das quantidades dos itens referentes ao Contrato nº 008/2025, tendo em vista que o período chuvoso ocasionou o crescimento mais célere da vegetação demandando mais serviços e comprometendo o quantitativo contratado.*

*O Parecer Jurídico favorável à celebração do presente Termo Aditivo.*

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades e nos respectivos valores dos itens, conforme especificadas no quadro abaixo:

| ITEM                                        | QUANT. A SER ACRESCENTADA | UNID. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                    | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1.6                                         | 187                       | hora  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | 28,90             | 5.404,30          |
| 1.7                                         | 187                       | hora  | AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | 23,55             | 4.403,85          |
| 1.8                                         | 500                       | hora  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | 22,06             | 11.030,00         |
| 2.2                                         | 57.500                    | M²    | ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECANICA                                                                 | 0,40              | 23.000,00         |
| 2.3                                         | 8.750                     | M²    | CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN. POLIÉDRICA                                              | 2,70              | 23.625,00         |
| 2.5                                         | 12.500                    | M²    | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021                         | 1,69              | 21.125,00         |
| 2.6                                         | 12.500                    | M     | PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMÃO, INCLUINDO FIXADOR                                          | 2,93              | 36.625,00         |
| 2.7                                         | 3.750                     | M     | LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO                                                                    | 0,75              | 2.812,50          |
| 2.10                                        | 13.750                    | M²    | RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL | 0,98              | 13.475,00         |
| <b>VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO (R\$)</b> |                           |       |                                                                                                  |                   | <b>141.500,65</b> |



**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor total passará a ser **R\$ 707.608,15 (setecentos e sete mil e seiscentos e oito reais e quinze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Jaboticatubas/MG, 08 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**

*Racly Araújo Andrade*

*Prefeito Municipal*

CONTRATANTE

**JM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

*Joel Jose de Paula*

*Representante legal*

CONTRATADA